

## 17º TERMO ADITIVO CONTRATO 055-2021 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº \*\*\*.128.720-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, Área Industrial, Quinze de Novembro-RS, neste ato representado por **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, com CPF nº \*\*\*.396.510-\*\*, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 11, 14, 15, 17, 21 e 22**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita.

Transquinze Comércio e Transportes Ltda,  
Contratada.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (\*\*\*.128.720-\*\*) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c012fe76-4470-4baf-bc4c-b8abe0be5be5>

